



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**LEI N. 531, de 15 de abril de 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$63.027,00 (Sessenta e Três Mil e Vinte e Sete Reais)**, conforme programação discriminada:

<b>20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT</b>	
<b>10.301.0210.1080-Aquisição de Veículo Ambulância</b>	
<b>1.1.03.01-Gastos com Saúde 15% art. 77 ADCT</b>	
4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 63.027,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 63.027,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 15 de abril de 2013.**

  
**EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,**  
Prefeito constitucional do Município.